



afs'

BAA

MA

**ATA NÚMERO OITO**

**ATA DA 5.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2021 -----**

----- Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua segunda sessão ordinária, por videoconferência, através da plataforma zoom, nos termos do disposto na Lei que prevê as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, concretamente conforme o previsto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as sucessivas alterações, conforme edital de trinta de junho de dois mil e vinte e um, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**1. Período da Ordem do dia: -----**

**1.2 Relatório e contas de 2020 da Maiambiente, E.M.-----**

**1.3 Prestação de contas do ano de 2020 da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. -----**

**1.4 Relatório de gestão e contas do ano de 2020 da Fundação Conservatório de Música da Maia: -----**

**1.5 Relatório de Gestão de Contas referente ao ano de 2020 e relatório e parecer do revisor oficial de contas da Espaço Municipal – EMSA: -----**

**1.6 Relatório e contas de 2020 do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia IMO: -----**

**1.7 RELATÓRIO E CONTAS DA TECMAIA - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A., E.M. – Em Liquidação referente ao exercício de 2020, incluindo a respetiva certificação legal e o relatório do Fiscal Único: -----**

**1.8 Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do município da Maia: -----**

**1.9 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Maia - 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2021/2025 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e do Orçamento Ordinário para o ano de 2021. ---**

**1.10 Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia. -----**

**1.11 Assinatura de Protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moreira – Maia para constituição e implementação de Equipa de Intervenção Permanente: -----**



**1.12 Procedimento n.º DELIB-30-7-2020-concurso público (por lotes) com publicitação internacional para a “concessão de uso privativo do domínio público do Município da Maia para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano. -----**

**1.13 Aprovação do Plano Diretor de Iluminação Pública. -----**

**1.14 Prolongamento do Programa Municipal de Emergência Social Covid 19. -----**

**1.15 Postura de trânsito na Rua de Sobre os Moinhos, freguesia de Águas Santas. -**

**1.16 Postura de trânsito na Rua de Domingos Fernandes Pinto, na Freguesia de Moreira. -----**

**1.17 Postura de trânsito na Rua do Nicho, na Freguesia do Castelo da Maia. -----**

**1.18 Postura de trânsito na Rua 5 de Outubro, na Freguesia de Milheirós. -----**

**1.19 Postura de trânsito na Rua D, em Gemunde, na Freguesia do Castelo da Maia.-**

**1.20 Postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado e Rua D. Amélia Moutinho Alves, freguesia de Pedrouços. -----**

**1.21 Compra e venda de duas parcelas de terreno, sitas à Rua da Agra e à Rua de Alvura n.º 631, na Freguesia de Milheirós, Concelho da Maia, destinado a integrar o domínio privado municipal. -----**

**1.22 Procedimento n.º 363/2021 – Procedimento de concurso público para a execução da empreitada de “Construção da Civibox – Edifício B9 – Novo Centro Comunitário e Sociocultural de Vermoim/Sobreiro”, integrado no projeto “Masterplan do Sobreiro”. -----**

**O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES,** deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. De seguida, deu nota dos seguintes pedidos de substituição: o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha foi substituído pelo membro do Executivo da Junta, Daniel Jorge Coelho Monteiro, o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, Ilídio Silva Carneiro foi substituído pelo 2º Vogal, Luís Miguel Ascensão Teixeira, o Senhor Deputado Pedro Miguel Machado Marques foi substituído pelo Senhor Deputado Joaquim Manuel da Silva Ricardo das Neves, o Senhor Deputado João Magalhães Torres foi substituído pela Senhora Deputada Beatriz Pereira de Faria e Andrade Ferreira. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um a quatro**. Estiveram ausentes o Senhor



BM  
afes

MA

Deputado Cândido Lima da Silva Graça da Coligação Maia em Primeiro, o Senhor Deputado Carlos Santos Teixeira da Coligação Um Novo Começo e o Senhor Deputado Manuel Francisco Figueiredo da Coligação Um Novo Começo. -----

----- De seguida, entrou-se no **Período da Ordem do Dia:** -----

**1.2 Relatório e contas de 2020 da Maiambiente, E.M.** -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **cinco**. -----

**JOSÉ PAULO RODRIGUES CERQUEIRA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **seis**. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**, após cumprimentar todos os presentes, começou por dizer que o Senhor Deputado Paulo Cerqueira, da Coligação Maia em Primeiro tinha feito uma intervenção brilhante, respondendo de uma forma educada e inteligente ao Senhor Deputado Alfredo Maia. Deu nota que todas as questões que tinham sido colocadas, foram de uma forma, mais ou menos direta, respondidas pelo Senhor Deputado Paulo Cerqueira. Prosseguiu, acrescentando apenas que a Maia Ambiente era uma Empresa cem por cento Municipal e, portanto, pública e era considerada uma das melhores do País na sua área. -----

----- A Assembleia tomou conhecimento. -----

**1.3 Prestação de contas do ano de 2020 da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.** -----

----- Inscreveu-se a Senhora Deputada: -----

**CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **sete**. -----

----- A Assembleia tomou conhecimento. -----

**1.4 Relatório de gestão e contas do ano de 2020 da Fundação Conservatório de Música da Maia:** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- A Assembleia tomou conhecimento. -----

**1.5 Relatório de Gestão de Contas referente ao ano de 2020 e relatório e parecer do revisor oficial de contas da Espaço Municipal – EMSA:** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----



BA

afs

M

----- A Assembleia tomou conhecimento. -----

**1.6 Relatório e contas de 2020 do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia IMO:** -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **oito**. -----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** após cumprimentar todos os presentes, começou por dizer que acrescentaria aos imóveis vendidos referidos pelo Senhor Deputado Alfredo Maia, em 2012, parte da Casa Ramalhão, como já tinha sido referido naquela Assembleia, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Moreira. Continuou referindo que a deliberação da liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia IMO, iria ter de acontecer um dia e jamais iria apagar a ferida aberta nos valores culturais da Maia e dos maiatos, que tinha sido levada a cabo, com a alienação da Quinta dos Girassóis por oitocentos e cinco mil euros, em março de 2019. Realçou, que segundo os registos, que lá teria vivido Guilhermina Suggia e com esse fundamento cultural, António Silva Tiago, Vereador do Urbanismo, propôs à data à assembleia, a importância do imóvel para o Município da Maia, com os fundamentos que passava a citar "...onde viveu essa enorme violoncelista portuguesa que foi Guilhermina Suggia. Património cultural e memória desta urbe. Os jardins anexos que se enquadram lhes conferem a escala necessária, a posse da Quinta dos Girassóis, pelo Município assumem qualificadores da cidade importantes na sua organização interna..." disse Silva Tiago na altura. Continuou dizendo que a compra desse imóvel aconteceu na base dos fundamentos propostos, porém a dupla Bragança Fernandes e Silva Tiago, esqueceram o compromisso e a deliberação da Assembleia porque o referido, acabou por ser alienado pelo Fundo Maia Imo, com a informação que não havia interesse para o Município. Continuou dizendo que como se isso não bastasse, a Assembleia, também deliberou que aquele espaço passaria para a posse da Fundação da Maia Dr. José Vieira de Carvalho, por setenta anos, por doação em regime direito por superfície. Continuou dizendo que os seus principais subscritores, António Silva Tiago, Bragança Fernandes e António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, todos sem exceção, esqueceram os compromissos assumidos e deliberados por esta assembleia. Deu ainda nota do que os maiatos podiam contar, pois nem a memória daquele que mais deu à Maia foi respeitada. -----



**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** pediu a palavra para prestar um breve esclarecimento ao Senhor Deputado Alfredo Maia e fazer um comentário ao referido pelo Senhor Deputado do Partido Socialista. Disse que a Assembleia, por diversas vezes, teve conhecimento daquilo que a maioria que governa este Município pretendia fazer ao Fundo Imobiliário cujo ponto estava a apreciar. Dirigindo-se ao Senhor Deputado Alfredo Maia, disse que esta maioria soube de uma forma muito hábil no tempo em que o país contra a vontade do partido comunista português, honra lhe seja feita, obrigou a que as autarquias ficassem impossibilitadas de recorrer a financiamento e, obrigou a um processo urgente de equilíbrio financeiro das contas que, na Maia se efetuou de forma brilhante como todos os indicadores económicos hoje comprovavam. Disse que este instrumento, este Fundo Imobiliário e esta dívida a que o Senhor Deputado alude, e, que era verdadeira, serviu para capitalizar o Município, numa hora de profunda amargura financeira em que o país se viu envolvido. Salientou, já todos saberem que era tempo de terminar este Fundo, porém não podia deixar de sublinhar, que a dívida deste Fundo, há longo tempo contava para capacidade de endividamento do Município e estava claramente expressa em todos os documentos contabilísticos que esta Assembleia aprovou. Em relação ao que disse o Senhor Deputado do Partido Socialista, disse, que não havia ninguém na sua bancada com moral para fazer apologia do Professor Doutor José Viera de Carvalho. Isso revelava muitas coisas, mas revelava fundamentalmente alguma falta de carácter que disse, não esperava.-----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** pediu a palavra em Defesa da Honra em relação ao que o Senhor Deputado tinha acabado de referir, que não tinha dignidade. Disse que a sua dignidade, o seu comportamento e a sua vida falavam por si. Não tinha de facto nenhum orgulho em comparar-se com o Deputado António Fernando, mas relativamente ao que acabou de referir, disse que se pretendesse os esclarecimentos e a acusação que lhe fez em relação à Fundação, disponibilizaria à comunicação social.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO,** deu nota que mais do que uma vez o Executivo Municipal estava a tratar com todas as cautelas e prudências, para a liquidação deste Fundo. Realçou que as coisas não eram automáticas, não se carregava num botão e as coisas aconteciam, estavam a ser feitas com trabalho e via muita gente falar, mas a fazer alguma coisa, via pouca, e



BR

muitas das vezes nem sabiam do que falavam. Continuou dizendo à Assembleia, para estarem calmos e serenos, pois a Câmara não devia nada a ninguém, pagou as dívidas todas e, portanto, era uma Câmara completamente límpida, que não tinha passivos contingentes, também os resolveu a todos, e este Fundo seria liquidado e acabado no momento certo. Quem o faria seria o Executivo Municipal e não a Assembleia Municipal e quando isso acontecesse apresentaria as soluções à Assembleia Municipal. Disse ainda saber que a CDU e o PCP tinham uma visão do mundo diferente, disse respeitar essa visão embora a sua não fosse a mesma, e concordando com o Senhor Deputado António Fernando Oliveira e Silva, na altura certa criaram este Fundo para resolver alguns problemas, mas não iam vender mais nenhum ativo. Salientou que a Casa da Guilhermina Suggia, foi vendida pela própria e pelo marido, que era o dono da casa e ela, enquanto mulher dele, esteve lá a viver. Salientou que Guilhermina Suggia não tinha entregue a casa ao Município, não legou nada ao Município; esteve a morar na Maia e quando foi embora, também não deixou nenhum violoncelo. O violoncelo, realçou, foi deixado à Câmara do Porto, valia cerca de três milhões de euros, não deixou nada ao Município da Maia. Deu nota que o Município, com sabedoria, capacidade e argúcia, que ninguém teve capacidade para evidenciar, compraram a casa ao Sr. Dias de Almeida, um luso venezuelano, foi ele que ficou com o património, com o loteamento que uma família inglesa, anterior dona daquela casa e daquela área comprou. Disse ainda que foi a Câmara, de que tinha feito parte e com muita honra, que também inviabilizou a construção com cento e dezasseis apartamentos naquela zona onde estava atualmente o Parque Central, era à altura, um parque de estacionamento precário, provisório que existia em frente à Venepor e que a Câmara Socialista governada ao tempo entre 76 e 79, deixou aprovar uma imensidão de edifícios e, tinha sido ele, que não deixou que se fizessem. Continuou convidando o Senhor Deputado Meireles, a fazer uma investigação literária, para ver o que estava aprovado e o que foi feito, para que não fosse lá construído uns grandes castelos, onde estavam hoje o parque de estacionamento e jardins. Se não fosse a Câmara a fazer, estavam lá edifícios de nove e dez pisos, com cento e dezasseis apartamentos, aprovados por essa Câmara Municipal. Continuou dizendo que a casa estava lá, estava em mau estado, não podia ser demolida, iria ser preservada e os jardins que a envolvem iriam ser mantidos e entregues à Câmara, para usufruto público. Quanto à casa, disse ainda não saber, pois ainda não havia sido aprovado o

af

M



projeto, e se viesse a ser aprovado, iria ser construído nos terrenos anexos, não na propriedade onde viveu a Guilhermina Suggia, que como tinha dito, não ofereceu rigorosamente nada à Maia, embora fosse uma grandiosa violoncelista, era inegável, e tinham muito orgulho que tenha existido aqui no Grande Porto e tenha vivido na Maia, mas isso não era sinónimo dessas ficções que ouvia falar. Continuou dizendo que Guilhermina Suggia pela Maia não havia feito nada, havia feito muito pelo mundo, e pela música, mas pela Maia viveu apenas quatro ou cinco anos e foi o marido que vendeu a casa, nada foi oferecido à Câmara, foi a Câmara que a comprou ao Sr. Dias de Almeida. Quanto à Fundação, disse ser outro equívoco, houve uma proposta que foi aprovada, mas a Fundação não existia, ninguém criou a Fundação. A Câmara, estava proibida por lei de constituir Fundações. A Câmara Municipal da Maia não existia para criar nenhuma Fundação. Se houvesse alguém que criasse a Fundação, e muito bem, a Câmara Municipal poderia e deveria associar-se e como tinha dito o Deputado António Fernando, não havia ninguém na bancada do partido socialista, que tivesse a veleidade de estar a falar no nome do Dr. Vieira de Carvalho, só o denegriram quando era vivo, e ele lutava contra o Partido Socialista, esse era, portanto, um discurso absurdo. -----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** pediu a palavra e referiu que o Partido Socialista durante o tempo que governou a Câmara não tinha tantos defeitos, pois a Maia ainda era uma aldeia e o Dr. Catarino, desempenhou a sua função com dignidade. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** pediu um esclarecimento ao sr. Presidente da Câmara, que tinha traçado muito rapidamente, mas quem era da Maia conhecia bem as coisas, relativamente ao impedimento à frente, nos terrenos que eram na altura um parque desorganizado, o impedimento da construção de edifícios em altura, e perguntava ao Senhor Presidente, se correspondia, pois tinha visitado uma exposição dedicada à Guilhermina Suggia, organizada pela Câmara Municipal da Maia, onde existia uma maquete para a construção um edifício, no final dos terrenos. Nesse terreno, que de facto não era da propriedade da Guilhermina Suggia, uma maquete para a construção de um edifício com dezoito andares e gostava de perguntar ao Senhor Presidente, se de fato estavam perante uma intenção da Câmara em autorizar a construção do edifício, com dezoito andares, intitulado Guilhermina Suggia Tower. Pediu igualmente, que com a devida calma, o senhor presidente respondesse com respeito ao que era questionado. -----



**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** respondeu, que a pergunta que o Senhor Deputado Rui Maia colocava, não tinha nada a ver com o assunto que estavam a tratar. Estavam a discutir o Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia IMO, e o Senhor Deputado já estava num assunto que não tinha nada a ver com o ponto em discussão. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** pediu ao Senhor Presidente da Câmara para responder ao que tinha solicitado, argumentando que o deveria fazer como mandava a legislação, mas não obteve resposta. -----

--- A Assembleia tomou conhecimento. -----

**1.7 RELATÓRIO E CONTAS DA TECMAIA - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A., E.M. – Em Liquidação referente ao exercício de 2020, incluindo a respetiva certificação legal e o relatório do Fiscal Único:** -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **nove**. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** disse estarem a assistir na Assembleia e na imprensa que não da Maia, a uma campanha difamatória contra o JPP, orquestrada e alimentada pelo Senhor Presidente da Câmara. Disse que importava esclarecer, que o JPP, como diz o documento, não foi condenado por litigância de má fé. Pediu para o Senhor Presidente se retratar publicamente, pedindo desculpas aos visados, clarificando o que correspondia à verdade. O documento que era apresentado, contava com uma grosseira descrição ao assumir e cita "pese embora o Município da Maia tenha procedido em dois momentos ao pagamento da dívida fiscal da TECMAIA, entretanto revertida para os administradores que exerciam cargo na Empresa em representação do Município. Estes pagamentos num total de um milhão e duzentos e noventa e dois mil euros, que estavam inscritos no balanço da TECMAIA na rubrica Outros Passivos Correntes." Quer o tribunal Administrativo Fiscal, quer o Tribunal Central Administrativo Norte, quer o Tribunal de Contas, deram como provada, que a Administração da TECMAIA, não era exercida a mandato do Município, mas sim uma Administração eleita pela Assembleia de Acionistas. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, disse, que em nome da verdade que tinha que representar, pois era o que um Presidente da Câmara devia fazer, corrigir ali, naquele momento, esses dois lapsos que considerava de uma certa gravidade. -----



**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** disse que o Relatório e contas da Tecmaia, que era dado para conhecimento relevava a importância dos administradores António Bragança Fernandes, António Silva Tiago e Mário Nuno Neves, nomeados pelos Acionistas e não pela Câmara Municipal, cuja desastrosa administração levou a que a Câmara Municipal, perdesse cinquenta e um por cento, que detinha na respetiva sociedade, mas como se isso não bastasse, as mesmas personalidades contraíram junto do banco BPI, em nome da Câmara Municipal, o empréstimo de nove milhões e duzentos mil euros, para comprar os lotes um e quatro, custando ao Município nove milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um euros, acrescidos da falência de cinquenta e um por cento do Capital Social da referida empresa. Deu nota que as legítimas dúvidas que os preocupavam há algum tempo e que ali continuavam a denunciar, acentuavam-se cada vez mais, atendendo a que o banco concedeu um crédito de nove milhões e duzentos mil euros, para comprar dois ativos de uma empresa falida, ao maior acionista falido, que nem com o estado tinha regularizado os impostos devidos e cuja engenharia atualizada, relevava que os administradores responsáveis pelo desastre da falência, eram em simultâneo os mais altos responsáveis políticos da Câmara Municipal da Maia. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO,** esclareceu que sobre a questão do Senhor Deputado Alfredo Maia de facto, os acionistas aprovaram, primeiro em 2016, a dissolução e a liquidação da empresa. Continuou dizendo que a Empresa iniciou a sua atividade com uma dívida de sete milhões e meio de euros, tinha sido a aquisição da Texas em devido tempo, dizendo que essa assembleia geral que levou a essa decisão, e agora surpreendentemente e recentemente, numa outra assembleia, esses mesmos acionistas não aprovaram a proposta de liquidação apresentada pela Comissão Liquidatária em contraditório com o que anteriormente tinham aprovado. De facto, concordava com o Senhor Deputado Alfredo Maia, existia uma postura antagónica entre essas entidades. A única razão que admitia existir, era que essas entidades estivessem a mando de alguém partidariamente. Continuou dizendo que o que estavam a pensar fazer, era colocar uma ação judicial contra essas entidades, porque eram acionistas, mas não assumiam essa circunstância de acionistas. O IAPMEI e a AICEP eram as duas grandes acionistas do restante capital da Tecmaia e não assumiam. Tinham decidido uma coisa em 2016 e agora decidiram outra em posição antagónica. Referiu ainda que o



presidente da AICEP lhe dissera, que iria dar instruções aos representantes da Assembleia Geral da Tecmaia, para procederem à transferência a que estavam obrigados, para que a Tecmaia e a Comissão liquidatária pudessem agir e fazerem os acórdãos que teriam de fazer, se tivessem meios para tal. Na Assembleia Geral isso não aconteceu, o que aconteceu, entretanto, foi que os representantes do IAPMEI e a AICEP tiveram orientações para votar noutro sentido. O que a Tecmaia e a Câmara Municipal na altura deveriam ter feito, e a Assembleia também, era não terem decidido pela liquidação, como tinha acontecido no Porto, com a Porto Lazer e em Matosinhos, com a Matosinhos Spor, que também estavam, no período da Troika numa situação de incumprimento e não o fizeram, mantiveram-se, não cumpriram a lei, não cumpriram as orientações que foram dadas pelo IGF e não fecharam. A seguir foram falar com o governo, por acaso era o anterior a este governo, com o mesmo Ministro e o mesmo Partido Socialista, alteraram a lei, e essas duas empresas puderam manter-se. Se tivessem feito o mesmo na Maia, teriam brilhado. Continuou referindo que como eram gente honrada e honesta não o fizeram e pagaram as dívidas. Deu nota ainda que atualmente a Tecmaia não devia nada, devia apenas o que estava plasmado nas contas do Município. Dirigindo-se ao Senhor Deputado Rui Maia, disse vir falar do JPP, que foi condenado por litigância de má fé e reforçou que iria enviar o documento a todos os deputados, pois na última Assembleia, tinha pedido para enviarem essa documentação para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para este fazer o favor de o distribuir aos senhores deputados. Continuou referindo que não foram duas multas de litigância de má fé, mas sim uma, mas o mais importante, independentemente disso, foi quem tinha aplicado as coimas, a Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e Fiscal do País. -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** pediu um esclarecimento e disse registar com satisfação ter mais informação sobre este dossier embaraçoso para o Município e grande parte da culpa vem de outras entidades, nesse sentido continuou dizendo que gostava de insistir num pedido de esclarecimento: quais as razões, que argumentos foram aduzidos nomeadamente pelas entidades que referiu, mas também que pelos restantes acionistas foram aduzidos na Assembleia Geral de 7 de outubro de 2020, para no fundo boicotar o processo de liquidação da TECMAIA. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** pediu a palavra para um esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara, que no dia 15 de janeiro, o JPP, de facto foi ilibado de



qualquer acusação de litigância por má fé, continuou questionando o Presidente da Câmara se ia ou não fazer um pedido formal de desculpas, pois tinha sido isso que tinha perguntado. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**, esclareceu o Senhor Deputado Alfredo Maia, que também não tinha percebido as razões desta mudança de opinião ou de atitude e como já tinha dito, alvitrou serem razões meramente de ordem política. Disse ainda ter escrito uma carta, que estava nos arquivos municipais, ao Senhor Ministro da Economia, Sr. Dr. Siza Vieira, antes do Natal de 2020, a pedir uma audiência e até hoje não obteve resposta. Disse ainda ter dado um espaço de tempo, por causa da pandemia e por ser final do ano, e tinha voltado a insistir junto do Ministro, do Chefe de Gabinete e continuava sem resposta: sem audiência e sem resposta. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** pediu a palavra para dizer que esperava uma resposta do Senhor Presidente da Câmara e como isso não aconteceu, disse, que quem estava a ouvir tiraria dali as suas conclusões. -----

----- A Assembleia tomou conhecimento. -----

### **1.8 Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do município da Maia.** -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **onze**. -----

**FRANCISCO JOSÉ DE MAGALHÃES COUTO E SILVA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **doze**. -----

----- Colocada a votação, foi o" Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do município da Maia", **aprovado por maioria** com trinta e seis (36) votos a favor, sendo vinte e um (21) da Coligação Maia em Primeiro, doze (12) da Coligação Um Novo Começo, um (1) do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha e um (1) da Senhora Deputa Maria Clara Lemos; com quatro (4) votos contra, sendo dois (2) da CDU, dois (2) do BE e uma (1) abstenção do Presidente de Junta de Freguesia de Águas Santas -----

### **1.9 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Maia - 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2021/2025 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e do Orçamento Ordinário para o ano de 2021. ---**



*[Handwritten signatures in blue ink]*

----- Não se verificaram inscrições: -----

----- Colocada a votação, foi o" Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Maia - 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2021/2025 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e do Orçamento Ordinário para o ano de 2021", **aprovado por maioria** com vinte e três (23) votos a favor, sendo vinte e um da Coligação Maia em Primeiro, um (1) do Presidente da Junta de Vila Nova da Telha e um (1) da Senhora Deputada Maria Clara Lemos; , com quinze (15) votos contra, sendo: treze (13) da Coligação Um Novo Começo e duas (2) do BE; foram registadas duas (2) abstenções da CDU . -----

#### **1.10 Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia.** -----

----- Inscreveram-se os(as) Senhores(as) Deputados(as): -----

**MANUEL CRISTÓVÃO MARTINS DE SÁ PIMENTA** após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **treze**. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**, usou da palavra dizendo que não tinha sido ele a fazer a estimativa das despesas e o que lhe tinha dito o responsável dos Serviços Municipalizados, era que estava tudo bem, por isso mesmo, ele aceitava. -----

----- Colocada a votação, "Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia", foi **aprovado por maioria** com vinte e três votos (23) a favor, sendo vinte e um (21) da Coligação Maia em Primeiro, um (1) da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha e um (1) da Senhora Deputada Maria Clara Lemos; com catorze (13) votos contra, sendo: onze (11) da Coligação Um Novo Começo, dois (2) do BE; foram registadas três (3) abstenções sendo duas (2) da CDU e da Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós. -----

#### **1.11 Assinatura de Protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moreira – Maia para constituição e implementação de Equipa de Intervenção Permanente:** -----

----- Inscreveram-se os(as) Senhores(as) Deputados(as): -----

**CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO** após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **catorze**. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**, usou da palavra esclarecendo que achou por bem trazer ao conhecimento da Assembleia, referindo não ter a certeza e não se lembrar, se na altura tinha vinda à



BAA  
af

Assembleia para conhecimento. Disse ainda que se fosse para aprovação teria vindo à Assembleia. -----

----- A Assembleia tomou conhecimento. -----

**1.12 Procedimento n.º DELIB-30-7-2020-concurso público (por lotes) com publicitação internacional para a “concessão de uso privativo do domínio público do Município da Maia para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano.** -----

----- Inscreveram-se os(as) Senhores(as) Deputados(as): -----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** disse que o Procedimento n.º DELIB-30-7-2020-concurso público (por lotes) com publicitação internacional para a “concessão de uso privativo do domínio público do Município da Maia para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano, tinha deixado na Assembleia no dia 28/6/2021, um rastro de dúvidas que era preciso clarificar. Se porventura estivéssemos perante uma nuvem negra que pairava sobre os concursos públicos autárquicos, onde parecia que a Maia não era exceção. Assim agradecia a coragem do Sr. Dr. Sérgio António, administrador Executivo da Espaço Exterior de Publicidade, concorrente excluído dos concursos ao contribuir para que o povo maiato e os políticos não filiados neste tipo de governação, tivessem a noção de como funcionava um regime concursal público ainda que devidamente regulamentado. Da análise documental, não restavam dúvidas que havia de facto muitas incertezas quanto à legalidade formal de todo o processo, onde o júri deveria ser competente, subscrevendo declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme nº5 do artigo 67, Código de contratos Públicos, bem como dando conta de todos os recursos técnicos do consultor de que se socorreu. Não se deixando substituir pelo Chefe dos Serviços Jurídico às explicações solicitadas pelos senhores vereadores na reunião do executivo municipal realizada no dia 7/6/2021, destacava dessa reunião as informações do Chefe dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal, Dr. Virgílio, quando identificava como Consultor Externo Carla Granjo, que prestou apoio jurídico na formação, na execução e na conclusão, o que não deixava muitas dúvidas quanto à intervenção desta no Procedimento. Não menos importante a afirmação que o Concurso tinha uma visão artística, arquitetónica e amiga do ambiente, quando no anúncio da contratação pública não existiam critérios ambientais. Referiu-se ainda à colaboração de outros, não sendo claro o desempenho que o júri teve no procedimento, além da assinatura, que pelos

M



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

vistos nem tinha aberto as propostas concorrentes. O Procedimento estava dúbio, e os seus cúmplices teriam de prestar contas aos munícipes cuja responsabilidade cabia ao órgão competente para a decisão de contratar, e ao júri que em seu entendimento carregava para o processo mais dúvidas de forma e do direito do que qualquer concorrente excluído, o que o levava a exigir que o Senhor Presidente da Câmara assumisse ali as razões que levaram o júri a preferir dois milhões e seiscentos mil euros a favor do Município para uma proposta vencedora, de uma das excluídas. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, esclareceu dizendo que este tipo de Procedimento nunca existiu na Câmara Municipal da Maia para disciplinar em termos de ambiente urbano a questão da publicidade. A publicidade na Maia e nos restantes municípios ao redor, na sua opinião era caótica. Com o modelo antigo referiu que a Câmara recebia pouco com a publicidade e agora abria um Concurso Público internacional com dois lotes para receber em doze anos num lote e quinze no outro, uma soma da ordem dos sete milhões e cem mil euros. As propostas que foram apresentadas e que não tiveram nenhuma intervenção, pois foi constituído um júri e aprovado, não se recordando se foi aprovado unanimemente pelo executivo municipal. Foi esse júri criado e nomeado pela Câmara, que apreciou todas as propostas, não deixando nenhuma para trás e depois de analisadas chegaram àquela conclusão técnica e jurídica. Não antevia qualquer tipo de intervenção, e gostava que o município recebesse a maior fatia, mas o júri entendeu que houvessem propostas que não eram passíveis de serem aceites e acolhidas e se o fizesse estava a contrariar a lei. O relatório do júri dizia isso mesmo. O executivo não podia fazer mais, dizendo que o que desejava para o município era que esta questão da publicidade se distinguisse e nos enobrecesse e não nos envergonhasse. Realçou que o que gostava de ouvir dos senhores deputados, era que pela primeira vez, havia um executivo municipal que queria pôr alguma ordem nas coisas. -----

----- Colocada a votação, foi o" Procedimento n.º DELIB-30-7-2020-concurso público (por lotes) com publicitação internacional para a "concessão de uso privativo do domínio público do Município da Maia para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano", foi **aprovado por maioria** com vinte e três (23) votos a favor, sendo vinte e um (21) da Coligação Maia em Primeiro, um (1) da Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós e um (1) do Presidente da Junta de Vila Nova da Telha; com



*BA*  
*af*  
*Be*

quinze (15) votos contra, sendo onze (11) da Coligação Novo Começo, dois (2) da CDU, dois (2) do BE; duas (2) abstenções, sendo uma (1) da Senhora Deputada Clara Lemos e uma (1) do de Junta de Freguesia de Águas Santas. Fizeram declaração de voto de vencido os deputados: Couto e Silva, documento identificado com o número **quinze** Alfredo Maia documento identificado com o número **dezasseis** e Rui Maia documento identificado com o número **dezassete**. -----

#### **1.13 Aprovação do Plano Diretor de Iluminação Pública.** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----  
----- Colocada a votação, foi a " Aprovação do Plano Diretor de Iluminação Pública", **aprovado por unanimidade**. -----

#### **1.14 Prolongamento do Programa Municipal de Emergência Social Covid 19.** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----  
----- A Assembleia tomou conhecimento. -----

#### **1.15 Postura de trânsito na Rua de Sobre os Moinhos, freguesia de Águas Santas.** --

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas pediu a palavra e depois de cumprimentar os presentes esclareceu que esta proposta derivava de um pedido feito pela Junta de Freguesia de Águas Santas, e não como parecia dar a entender no documento em anexo, que a proposta se tinha iniciado pela Câmara Municipal. Deu nota o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, este sentido não ser o correto pois tinha sido a Junta de Freguesia de Águas Santas que após vários pedidos solicitou à Câmara esta alteração de postura de trânsito. -----

----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua de Sobre os Moinhos, freguesia de Águas Santas" foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

#### **1.16 Postura de trânsito na Rua de Domingos Fernandes Pinto, na Freguesia de Moreira.** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----  
----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua de Domingos Fernandes Pinto, na Freguesia de Moreira" foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

#### **1.17 Postura de trânsito na Rua do Nicho, na Freguesia do Castelo da Maia.** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----  
----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua do Nicho, na Freguesia do Castelo da Maia" foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

#### **1.18 Postura de trânsito na Rua 5 de Outubro, na Freguesia de Milheirós.** -----



*[Handwritten signatures in black and blue ink]*

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua 5 de Outubro, na Freguesia de Milheirós" foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

**1.19 Postura de trânsito na Rua D, em Gemunde, na Freguesia do Castelo da Maia.**

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua D, em Gemunde, na Freguesia do Castelo da Maia" foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

**1.20 Postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado e Rua D. Amélia Moutinho Alves, freguesia de Pedrouços.**

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado e Rua D. Amélia Moutinho Alves, freguesia de Pedrouços" foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

**1.21 Compra e venda de duas parcelas de terreno, sitas à Rua da Agra e à Rua de Alvura n.º 631, na Freguesia de Milheirós, Concelho da Maia, destinado a integrar o domínio privado municipal.**

----- Inscreveram-se o(a) Senhor Deputado(a): -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dezoito**. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**, esclareceu que a Câmara tinha por hábito fazer mais em prol dos outros do que para ela própria e não dispor, por vezes, de condições para poder cumprir as suas obrigações, funções e missão pública. Referiu ainda saber tudo o que o Senhor Deputado Alfredo Maia disse, tão bem quanto ele, e continuou afirmando que esta compra era um bom negócio. Felizmente a Câmara Municipal da Maia tinha muitas propriedades, mas nenhuma delas foi comprada ou pensada para este uso, pois se assim fosse, já teria sido feito antes. O Horto Municipal que esteve instalado onde está o Parque Central, foi para a Quinta da Gruta e depois para o terreno em Barca, que era alugado pelo Município, neste momento eram seis mil euros de renda por ano. Esta propriedade em Milheirós, onde existiam armazéns, balneários, escritórios e construções, que não estavam em ruína, só precisavam de ser remodelados, com algumas obras de beneficiação, para se poderem instalar todos os serviços que a Câmara dispõe. E também, disse, instalar o Horto ou fazer um novo Horto. Deu nota



ainda, de querer fazer daquele espaço, quando tiverem os terrenos junto à margem do Rio Leça, pois na margem direita estão a construir o parque fluvial de Alvura, dar uso àquelas instalações, e colocar nas instalações os serviços municipais que necessitavam de não estar dispersos, como acontecia atualmente, e fazer do restante terreno um espaço de jardins, do horto e de parque a ligar ao rio, fazendo até uma ponte em madeira ou metálica a ligar as duas margens do Rio Leça, ao Parque fluvial que estavam a construir em Alvura.-----

----- Colocada a votação a “Compra e venda de duas parcelas de terreno, sitas à Rua da Agra e à Rua de Alvura n.º 631, na Freguesia de Milheirós, Concelho da Maia, destinado a integrar o domínio privado municipal” foi **aprovado por maioria** com trinta e seis (36) votos a favor, sendo: vinte e um (21) da Coligação Maia em Primeiro, treze (13) da Coligação Um Novo Começo e um (1) da Senhora Deputada Maria Clara Lemos,; com votos contra, dois (2) da CDU e duas (2) abstenções do BE.-----

**1.22 Procedimento n.º 363/20221 – Procedimento de concurso público para a execução da empreitada de “Construção da Civibox – Edifício B9 – Novo Centro Comunitário e Sociocultural de Vermoim/Sobreiro”, integrado no projeto “Masterplan do Sobreiro”.** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação a “Procedimento n.º 363/20221 – Procedimento de concurso público para a execução da empreitada de “Construção da Civibox – Edifício B9 – Novo Centro Comunitário e Sociocultural de Vermoim/Sobreiro”, integrado no projeto “Masterplan do Sobreiro” foi **aprovado por unanimidade.** -----

----- E sendo vinte e três horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de julho de dois mil e vinte e um, foi dada por encerrada a sessão, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa: Presidente da Mesa, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael. -----

O Presidente:

A 1.ª Secretária:

A 2.ª Secretária:

Doe.1



## Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

Exmo. Sr. Eng.º  
António Gonçalves Bragança Fernandes  
Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
Praça Dr. José Vieira de Carvalho  
4470-202 MAIA

**Sua referência**

**Sua comunicação de**

**Nossa referência**  
41/2021

**Data**  
06/07/2021

**Assunto:** Substituição de presença na Assembleia Municipal

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Exª da minha indisponibilidade, para estar presente na 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar a 09 de julho de 2021, às 21h30m por vídeo conferência em plataforma ZOOM.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Dr. Daniel Jorge Coelho Monteiro.

Com os melhores cumprimentos,



## Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Doc. 2

**De:** Freguesia de Nogueira e Silva Escura <jfnogueira@sapo.pt>  
**Enviado:** 7 de julho de 2021 18:24  
**Para:** 'Assembleia Municipal da Maia'  
**Assunto:** Substituição de representação na Assembleia Municipal

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes

Informo V.Ex.ª que delego no Senhor Luis Miguel de Ascensão Teixeira, 2.º Vogal da Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura a minha representação na 5ª Sessão extraordinária a realizar no dia 09 de Julho de 2021 às 21,30h.

Com os meus melhores cumprimentos

O Presidente  
Ilídio Carneiro



Rua do Calvário, n.º 380  
4475-463 Nogueira-Mai  
Tel: 229 617 210 Fax: 229 617 219  
E-mail: jfnogueira@sapo.pt

## Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Doc. 3

**De:** Pedro Miguel Marques <pedrommarques-8492p@adv.ao.pt>  
**Enviado:** 7 de julho de 2021 15:28  
**Para:** Presidente Assembleia Municipal da Maia  
**Cc:** Ricardo Neves  
**Assunto:** 5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,  
Caro Eng. Bragança Fernandes,  
Os meus cumprimentos.

Por motivos pessoais e inadiáveis não poderei estar presente na 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia, convocada para o próximo dia 9 de Julho de 2021, sendo que a minha ausência não é por período superior a 30 dias.

Nos termos do Regimento da Assembleia Municipal da Maia venho requer a V.Ex.a a minha substituição pelo Ex.mo Sr. Ricardo Neves, próximo na lista da coligação Maia em Primeiro eleito pelo CDS/PP e que já foi identificado por ter participado anteriormente na Assembleia Municipal e também em regime de substituição.

A ausência que leva ao pedido de substituição inicia-se no dia 8 de Julho e termina no próximo dia 11 de Julho de 2021.

Remeterei ao deputado Ricardo Neves os códigos já recebidos para participação na referida Assembleia Municipal via zoom, no entanto agradeço que qualquer outra documentação ou informação seja realizada através do seu e-mail: [ricardo.n@sapo.pt](mailto:ricardo.n@sapo.pt).

Sem outro assunto e reiterando a V.Ex.a. e aos restantes membros que compõe a mesa da Assembleia Municipal e a todos os deputados municipais os meus sinceros cumprimentos, subscreve-se com consideração,

O Deputado Municipal,  
Pedro Miguel Machado Marques

## Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Dec. 4

**De:** João Torres <joaojmtorres@gmail.com>  
**Enviado:** 7 de julho de 2021 18:13  
**Para:** Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
**Cc:** Márcia Passos; Filipa Rafael  
**Assunto:** Re: Códigos Zoom - 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do dia 09 /07 /2021

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Venho muito respeitosamente, solicitar a minha substituição para a 5.a Sessão Extraordinária, por motivos de sobreposição de agenda (profissional).

Obrigado

João Magalhães Torres

919102667 - beatus.audien@gmail.com

No dia quarta-feira, 7 de julho de 2021, Presidente da Assembleia Municipal da Maia <[presidente.assembleia@cm-maia.pt](mailto:presidente.assembleia@cm-maia.pt)> escreveu:

Exmas. Senhoras Secretárias da Mesa,

Exmos. (as) Senhores (as) Líderes dos Grupos Municipais

Exmos. (as) Senhores (as) Deputados Municipais

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal remeto a V.ª as Ex.ª as os códigos de acesso zoom à próxima 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do dia 09 /07 /2021 às 21:30h:

Entrar na reunião Zoom

<https://zoom.us/j/94028372591?pwd=Yzl6UmNxNFJPUkFvOGg5M0FPS1NRZz09>

ID da reunião: 940 2837 2591

Senha de acesso: 961942

Atentamente

Conceição Gomes

Técnica Superior

Apoio à Assembleia Municipal

Ext. 8756 | [conceicao.gomes@cm-maia.pt](mailto:conceicao.gomes@cm-maia.pt)

Telef. +351 229 408 600 | [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)



## Presidente da Assembleia Municipal da Maia

---

**De:** Presidente da Assembleia Municipal da Maia <presidente.assembleia@cm-maia.pt>  
**Enviado:** 9 de julho de 2021 16:16  
**Para:** beatriz.andfer@gmail.com  
**Cc:** 'Márcia Passos'; 'Filipa Rafael'; presidente.assembleia@cm-maia.pt  
**Assunto:** Códigos Zoom - 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, que se realiza no dia 9 de julho

**Importância:** Alta

Exma. Senhora Deputada

Beatriz Pereira Andrade Ferreira



Por indicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e na sequência do pedido de substituição do Sr. Deputado João Magalhães Torres (e dado ser o elemento seguinte na lista da Coligação "Um Novo Começo"), vimos por este meio convocá-lo, para estar presente, na 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, que se realiza no dia 9 de julho, às 21,30horas, via zoom

Para o efeito remeto a V.ª as Ex.ª as os códigos de acesso zoom:

Entrar na reunião Zoom

<https://zoom.us/j/94028372591?pwd=YzI6UmNxNFJPUkFvOGg5M0FPS1NRZz09>

ID da reunião: 940 2837 2591

Senha de acesso: 961942

Em nome do Senhor Presidente da Assembleia da Maia remeto os melhores cumprimentos.

Atentamente

Conceição Gomes  
Técnica Superior  
Apoio à Assembleia Municipal  
Ext. 8756 | [conceicao.gomes@cm-maia.pt](mailto:conceicao.gomes@cm-maia.pt)  
Telef. +351 229 408 600 | [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)



5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Julho de 2021

## Pto. 1.2. – Relatório e Contas de 2020 da Maiambiente



### APRECIÇÃO

Do relatório e contas da Maiambiente, começamos por salientar a notícia de que foi “lançado o procedimento para o concurso público internacional destinado à subcontratação de serviços de recolha numa área do concelho, segundo as novas orientações em matéria de serviços, inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental”.

Concretamente, Senhor Presidente,

- De que área se trata?
- Quem deu as referidas novas orientações?
- A que serviços concretos se refere?
- Por que razões não são directamente assegurados pela Maiambiente?

Como já referimos em diversas ocasiões, a CDU discorda frontalmente da política de subcontratação de serviços e da crescente desmunicipalização das responsabilidades que ao Município cabem.

Mas sobretudo sempre discordou de um modelo que, sob a figura das empresas municipais, subtrai ao efectivo controlo democrático – designadamente pela Assembleia Municipal – a gestão de serviços que deveriam permanecer na sua esfera directa.

Em relação à actividade concreta da Maiambiente, devemos salientar a baixa cobertura em termos de recolha de óleos alimentares usados, que representam um sério problema, não só em termos ambientais, mas também para as redes de saneamento e para os próprios sistemas de tratamento de águas residuais, ao mesmo tempo que constituem um recurso disponível na incorporação em biocombustíveis, contribuindo para poupar importantes áreas agrícolas dedicadas à produção de oleaginosas – especialmente soja – destinadas a este tipo de combustível.

Segundo o relatório em apreço, o Município dispõe de apenas 34 contentores em espaços públicos e 205 noutros tantos edifícios. É muitíssimo pouco, se queremos afirmar a Maia realmente na vanguarda do desempenho ambiental.



Como é muito reduzido o número de pontos de recolha de resíduos orgânicos, que em 2020 pouco cresceu. Vejamos a evolução:

- Em 31 de Dezembro de 2016, havia 201 pontos de recolha não residenciais e zero residenciais;
- Em 2017, havia 212 pontos não residenciais e zero residenciais;
- Em 2018, havia 220 não residenciais, passando a haver 512 residenciais;
- Em 2019, o número de pontos não residenciais era de 230 e os residenciais ascendia a 560.
- No entanto, em 2020, os não residenciais recuaram para 225 e os residenciais mantiveram-se nos 560.

A dois anos de ser obrigatória a recolha de biorresíduos em todo o concelho, estes dados significam um esforço muito lento na implementação de um programa robusto com vista a esse objectivo.

É certo que o documento em apreço refere uma candidatura ao POSEUR para a recolha de resíduos alimentares em seis mil fogos em edifícios de habitação unifamiliares e 16 mil em edifícios de habitação multifamiliar.

Se se concretizar – e esperemos que concretize rapidamente – esse volume de pontos estará ainda longe do objectivo desejável e obrigatório...

Finalmente, algumas palavras sobre a importância do subsídio à exploração, no valor global de 2,8 milhões de euros, aprovado há um ano por esta Assembleia perante o risco de entrada da empresa em exercícios negativos, replicando a derrapagem de quase um milhão de euros ocorrida no ano de 2019.

O exercício de 2020 agora em apreço registou um resultado líquido positivo de mais de 39 mil euros, o que se salienta, mas, tal como o fiscal um único, temos de voltar a chamar a atenção para a incerteza do que ocorrerá depois de 2024...

Disse.

Assembleia Municipal da Maia

5ª Sessão Extraordinária

Vídeo conferência via plataforma Zoom, 2021.VII.09

Ponto 1.2 da Ordem de Trabalhos: Relatório e Contas de 2020 da  
Maiambiente, E.M., para conhecimento

Intervenção do Deputado Municipal **JOSÉ PAULO RODRIGUES  
CERQUEIRA** da coligação **MAIA EM PRIMEIRO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal e Sras. Secretárias;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores;

Caros Companheiros Deputados;

Estimados Maiatos

Relativamente Relatório e Contas da empresa municipal Maiambiente, gostava de começar por assinalar a qualidade do documento em si. Um Relatório e Contas elaborado de forma surpreendentemente simples, muito bem organizado que demonstra com detalhe ao leitor, não só os resumos contabilísticos do exercido de 2020, mas também todo o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa durante o mesmo período.

A Maiambiente é uma empresa da esfera municipal que tem como acionista único a própria Câmara Municipal da Maia. Tem como principais competências a remoção dos resíduos sólidos urbanos, a recolha seletiva de materiais recicláveis, a higiene e limpeza das áreas públicas e também as atividades de fiscalização relativas a infrações no âmbito das atividades por si desenvolvidas. É fruto de uma modelo de gestão que assenta na criação de ambientes empresariais públicos com áreas de atuação específicas, com este modelo, com o qual nos identificamos integralmente,

a Câmara desintegra parcialmente da sua mega-estrutura algumas competências para que, com relativa autonomia, as empresas municipais tenham um ambiente empresarial mais focado na sua área de atuação própria.

Durante o ano de 2020 a empresa foi mais um dos canais escolhidos pela autarquia para implementar medidas socioeconómicas de apoio às famílias vítimas da crise económica causada pela pandemia, medidas estas que se cifraram numa perda de receita de valor superior a 215 mil euros, valor este que foi restituído pela Câmara Municipal à empresa ainda durante o mesmo exercido.

Durante 2020 a Maiambiente não teve necessidade de recorrer a quaisquer tipos de financiamento, de médio ou longo prazo, para desenvolver a sua atividade e investimentos, tendo-o feito apenas à custa de capitais próprios. Invertendo os resultados de 2019, a empresa fechou 2020 com resultados líquidos positivos na ordem dos 40.000€. Manteve um quadro de pessoal estável com cerca de 142 funcionários. Não há, portanto, muito de especial a dizer relativamente à saúde financeira da Maiambiente que não seja fazer votos para que durante muitos anos tenhamos contas equivalentes a estas para analisar aqui na Assembleia Municipal.

Em paralelo com o rigor de gestão que gostamos de exigir e posteriormente de confirmar, a Maiambiente é uma empresa que enche de orgulho os maiatos pela forma como desenvolve o seu trabalho, pela sua capacidade inovadora, pela permanente busca de soluções mais amigas do ambiente, pelo esforço que faz para direta e indiretamente, materializar os famosos Rs da sustentabilidade: Repensar, Recusar, Reduzir, Reparar Reintegrar, Reciclar, Reutilizar!

Destaco o alargamento da implementação do sistema “Recicle Mais, Pague Menos”, ainda em fase de teste, para mais de 4.000 fogos, que permite às famílias pagar uma tarifa relativa ao Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos (TRSU), não indexada ao consumo de água, mas antes à real

quantidade de resíduos que geram. Também o consistente aumento em 2020 do peso da recolha de resíduos recicláveis face a indiferenciados, tanto porta a porta como em ecocentros. O aumento, por exemplo, da recolha de óleo alimentar usado em quase 10% e de 13% em Resíduos têxteis. Destaco também a decisão de empresa de excluir por completo a utilização de produtos herbicidas contendo glifosato no controle da propagação de ervas infestantes.



A Taxa Total de Reciclagem de Resíduos na Maia cifrou-se em 34,5%. Subiu de 2019 para 2020 1,8%, exatamente o mesmo que havia subido de 2018 para 2019, sabendo-se, porém, que quanto mais elevada é esta taxa maior é a sua inércia à subida. A taxa tende a crescer, todavia a ritmos decrescentes, tendência que, o trabalho da Maiambiente junto com a consciencialização cada vez maior dos maiatos, vem conseguindo contrariar.

A empresa obteve dos clientes um índice de satisfação global de 85% e superou em 2019 (os dados de 2020 ainda não foram validados pela entidade) a maioria dos indicadores de desempenho desenvolvidos pela ERSAR, a Entidade que Regula os Serviços de Águas e Resíduos.

Muito e muito mais se poderia aqui dissertar sobre esta empresa de gabarito, 100% pública, 100% municipal, que trabalha a cada dia para pôr a Maia, no que à gestão de resíduos diz respeito, ao nível do que melhor se faz na Europa e no Mundo, porque nesta matéria, em Portugal, a Maiambiente tem muito mais a ensinar do que a aprender.

Os deputados da Coligação Maia em Primeiro fazem uma justa homenagem à Administração, a todos os trabalhadores e empresas parceiras da Maiaambiente, pela excelência do trabalho que desenvolvem na nossa cidade. Um voto para que continuem a ser criativos e proativos na busca de soluções para que cada vez se recicle mais, para que a nossa cidade seja a cada dia que passa um local mais verde e agradável para se viver.



5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Julho de 2021

**Pto. 1.3. – Relatório e Contas de 2020 da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia**

**APRECIACÃO**

A CDU, na sessão de 21 de dezembro, a propósito da discussão do Plano de Actividades e Orçamento para 2021, levantou algumas preocupações quanto à sua elaboração com base nos resultados demasiados optimistas que os relatórios trimestrais do ano 2020 apresentavam para a situação que se vivia desde 2019, em consequência da pandemia de covid-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e que ainda não está resolvida.

Assim, como se espera alcançar em 2021 receitas no valor de cerca de 600 mil euros no estacionamento, quando, no Relatório de Contas de 2020 tiveram uma quebra de 90% nas suas receitas?

As receitas de maior ordem foram nas contraordenações, resultante da assunção das competências dos processos contraordenacionais que atribuiu à EMEM a receita a 100%, o que resultou num encaixe financeiro de 616 376 euros, uma descida de 1,24% relativamente a 2019. Mas, apesar deste encaixe, o valor previsto e orçamentado nesta rubrica para 2021 é de quase 800 mil euros, demasiado optimista para este cenário, a nosso ver...

Ao nível dos gastos, verificamos que a assunção dos processos contraordenacionais através da consulta à conservatória do registo automóvel e comunicações postais e notificações dos processos contribuiu para o aumento dos gastos que no global ficaram em valores de 78%.

Disse.



5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Julho de 2021

**Pto. 1.6. – Relatório e Contas de 2020 do Fundo Imobiliário Fechado Maia Imo**

**APRECIAÇÃO**

Como já havíamos chamado a atenção na discussão das Contas do Município, o Relatório e Contas do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Maia Imo relativo a 2020 confirma a urgente necessidade de colocar um ponto final a esta aventura.

Desde a sua criação, em 2008, apenas em dois dos 13 exercícios do Fundo Maia Imo foram positivos e o património alienado mais não serviu do que para reduzir o passivo bancário, que continua a cifrar-se em 4,2 milhões de euros.

A CDU esteve bem ao votar contra a sua criação, em 2008; esteve bem ao votar contra a sua renovação em 2018; e está bem ao desafiar o Executivo e a maioria que o suporta a explicar por que razões mantêm esta aventura que, verdadeiramente, nunca teve um fundamento válido para o seu lançamento.

Não foi a CDU que o escreveu – lê-se no Relatório e Contas do primeiro exercício que o ano de 2008 fora claramente desfavorável, de recessão, e que o ano seguinte sofreria “as consequências do embate económico recessivo”.

Veja-se também a miragem das expectativas de melhoria plasmadas nas considerações dos relatórios seguintes, ainda que os resultados concretos indicassem exactamente o sentido inverso.

Eis o histórico dos resultados líquidos de cada um dos exercícios (em euros):

EXERCÍCIO	RESULTADO (€)
2008	-1 526
2009	-48 259,3
2010	-27 321
2011	-27 321
2012	-845 866
2013	-142 936
2014	191 587
2015	573 654
2016	-1 379 558
2017	-737 431
2018	-101 934
2019	-266 405
2020	-416 809

Fonte: Relatórios e Contas 2008-2020

afs  
BA  
NB



Quanto aos resultados de 2020, explica o relatório que os proveitos totalizaram apenas 59 039 e que os custos ascenderam a 475 848 euros.

Os dados significam que, nestes 13 exercícios, foram acumulados 3 230 125 euros de resultados negativos; que nunca foi saldado o passivo bancário e que as poucas vendas de quatro imóveis – Novo Rumo Sul, em 2014; Novo Rumo Norte, em 2017; e Quinta dos Girassóis e Casa Ramalhão em 2019 – serviram praticamente para reduzir tal passivo, ainda assim elevado, cifrando-se, repete-se, em 4,2 milhões.

Analisando-se os quadros relativos à Diferença entre o valor contabilístico e o valor médio das avaliações dos imóveis e à composição discriminada da Carteira de Activos do Fundo, salienta-se:

1 – Dos 15 imóveis que o compunham à data de 31 de Dezembro de 2020, doze apresentam valores contabilísticos inferiores aos dos custos de aquisição, em 31 de dezembro de 2008 – e em vários casos substancialmente.

2 – Nomeadamente o Hipódromo vale agora menos 744 526 euros (-54,5%) do que os 1 366 276 euros do custo da aquisição 13 anos antes.

3 – O valor global dos 15 imóveis (cerca de sete milhões de euros) é inferior em cerca de 1,7 milhões aos quase 8,7 milhões que apresentava à data da sua aquisição.

Posto isto, Senhor Presidente gostaríamos de que nos apresentasse a apreciação que o Executivo faz ao desempenho do Fundo Imobiliário Fechado Maia Imo e que futuro nos antecipa.

Disse.

5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Julho de 2021

## Pto. 1.7. – Relatório e Contas de 2020 da Tecmaia

### APRECIÇÃO

Do Relatório e Contas da Tecmaia – em liquidação, salientamos a informação segundo a qual:

1. Em 30 de Julho de 2020 foram finalmente aprovados os relatórios e contas dos exercícios de 2016 a 2019, ainda com que o voto maioritário da Câmara Municipal.
2. Em Setembro de 2020, à excepção do acionista Câmara Municipal da Maia, os accionistas ainda não tinham procedido a qualquer entrega financeira para dar cumprimento à deliberação da assembleia de 4 de Novembro de 2016.
3. A Assembleia Geral de 17 de Outubro de 2020 colocou a Tecmaia num impasse com a oposição dos restantes accionistas às propostas da Comissão Liquidatária para resolver a liquidação do passivo e concluir o processo de liquidação.
4. No essencial, o encerramento da sociedade depende o desfecho de vários processos em contencioso – depois de vários terem sido encerrados a favor da Tecmaia – e da disponibilidade de fundos para fazer face aos passivos remanescentes.

Por conseguinte, seria útil que o Senhor Presidente da Câmara explicasse a esta Assembleia por que razões se opuseram os restantes accionistas às propostas da Comissão Liquidatária e mantêm um impasse que manifestamente prejudica o Município da Maia.

Gostaríamos igualmente que nos esclarecesse sobre as diligências feitas e a realizar com vista a co-responsabilizar efectivamente os restantes accionistas pela definitiva resolução deste problema.

Disse.

5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Julho de 2021

## Pto. 1.8. – Regulamento da Habitação Pública

### APRECIÇÃO E DECLARAÇÃO DE VOTO

Quer o texto de apresentação da Proposta de aprovação do Regulamento da Habitação Pública, quer a Nota Justificativa do Projecto de Regulamento 258/2021 submetido a consulta pública, por publicação no Diário da República de 21 de Março de 2021, omitem:

1.º - Que o referido Regulamento começou por ser submetido a consulta pública em 2 de Outubro de 2018, vindo a esta Assembleia Municipal para discussão e aprovação na sessão de 29 de Março de 2019, tendo sido retirado da Ordem de Trabalhos a requerimento da CDU, a fim de que os grupos municipais que não integram o Executivo pudessem dar contribuições para o texto a discutir.

2.º - Que, na sequência, o Grupo Municipal CDU se reuniu em 14 de Junho com a Senhora Vereadora do Pelouro da Acção Social e vogal da Espaço Municipal, acompanhada do senhor Administrador Executivo e de um conjunto de técnicos superiores da empresa, tendo a CDU entregue e explicado um conjunto de contribuições.

Analisando a proposta agora em discussão, a CDU verifica que algumas – poucas... – sugestões foram aceites, mormente em relação à introdução de definições que manifestamente faltavam na proposta, ainda que com algumas diferenças de redacção, designadamente as de Dependente, Pessoa com Deficiência, Rendimento Mensal líquido, Rendimento Mensal Corrigido e Taxa de Esforço.

É pena não ter sido aceite a introdução de outras definições propostas, como Desdobramento, Fator de Capitação, Permuta, Residência Permanente, etc.

A CDU congratula-se por ter sido acolhida a sua objecção a uma alínea do artigo 9.º (Requisitos gerais de admissão), que representava um banimento inaceitável de agregados familiares, se algum dos seus membros tivesse sido, no passado, na Maia ou em qualquer outro concelho do território nacional, objecto de uma acção de despejo de uma habitação pública ou a tivesse abandonado.

É que, como então a CDU argumentou, além de ser discutível tal justificação, sob pena de perpetuar a exclusão social, podia dar-se o caso, por exemplo, de um dos membros do agregado ter sido envolvido numa das situações referidas no âmbito de uma relação conjugal pretérita. Seria justo que tal incidente prejudicasse o direito à habitação da sua nova família?





Ora, sucede que, ao contrário do que esperávamos, por tratar-se de situação análoga, a proposta agora em discussão mantém uma alínea (agora a al. b) do n.º 1 do mesmo artigo) cuja primeira parte estabelece como condição de admissão que “nenhum dos elementos do agregado familiar tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação de renda social, em qualquer parte do território nacional”, mesmo que isso tivesse acontecido quando fazia parte de outro agregado...

Por outro lado, surge agora como al. d) do mesmo número e artigo um requisito que constava do número 2 do artigo 3.º da versão anterior, que a CDU não pode aceitar: o da residência efectiva no concelho da Maia há pelo menos oito anos.

Trata-se de uma restrição no acesso ao direito à habitação de constitucionalidade muito discutível, que corresponde apenas ao objectivo, exclusivamente político, de vedar o acesso a um direito fundamental a agregados de recente instalação no Município, constituindo um verdadeiro crivo social.

Atalhe-se, a propósito, que é também inaceitável que, na tabela de pontuações específicas da matriz de classificação, tal como o tempo de residência do concelho há menos de oito anos, o tempo de trabalho no concelho inferior a seis anos é cotado com a pontuação zero.

Trata-se de uma discriminação baseada na ponderação de um factor que nem sequer depende da vontade do munícipe candidato à habitação, pois frequentemente não é ele quem escolhe o empregador ou o local de trabalho, do mesmo modo que muitos exercem profissões em sectores que não têm estabelecimentos na Maia...

Outro exemplo – entre vários – de como a proposta de Regulamento poderia ter sido melhorada é o cálculo das rendas (Artigo 21.º), com o objectivo de minimizar a taxa de esforço das famílias. Na proposta da CDU, o esforço real ficaria limitado entre 10% do rendimento, no caso de o rendimento ser limitado até ao valor de dois indexantes de apoios sociais (IAS) e os 18%, nos casos em que ultrapasse os quatro IAS.

Nestes termos, a CDU votará contra a proposta de Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública no Município da Maia.

Disse.

ds  
BKH  
A



doc. 12

Bloco de Esquerda Maia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5ª Sessão Extraordinária 2021-07-09

### 1.8 Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública

O Executivo e a Espaço Municipal apresentam um Regulamento fundado em princípios de solidariedade social, legalidade, justiça, equidade, transparência e não discriminação, princípios esses que o Bloco de Esquerda defende intransigentemente. Porém, feita uma análise, consideramos que o Executivo e a Espaço Municipal falharam a oportunidade de, de facto, aplicarem os princípios referidos. Mais grave se torna quando dizem que este Regulamento é o resultado de 20 anos de experiência. Da nossa leitura, tal como está, não permite atingir os resultados a que se propõem. Antes pelo contrário, agrava os problemas existentes.

Surpreende-nos que, durante o período a que foi submetido à discussão pública, este Regulamento não tenha recebido contributos das associações e demais representantes de moradores existentes no concelho. Sendo parte interessada no processo, a sua participação traria, com certeza, valor acrescentado a um documento fundamental para a justiça, clareza e transparência na atribuição e gestão da habitação pública. Esperemos que a ausência desta participação qualificada não seja um sinal de receio de pressões e represálias.

É com agrado que registamos o contributo da DECO. Lamenta-se que a parte mais substantiva da sua proposta não tenha sido integrada no Regulamento.

Reforçando a nossa crítica construtiva, choca-nos que na resolução do contrato de arrendamento não esteja prevista a possibilidade do contraditório por parte do locatário/inquilino, o que é mais um exemplo da falta de isenção e transparência. Defendemos que para estas situações seja constituída uma comissão que decidirá, caso a caso, tendo em atenção as condições sociais, económicas e outras do agregado familiar. Em processos deste tipo a Assembleia Municipal deverá estar representada.

O GRUPO MUNICIPAL DO BE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

5ª Sessão Extraordinária 20210709

1.12 Concessão de uso privativo de domínio público do município da Maia, para a instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano

dbe. 15

1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

Tal como no passado, somos críticos como o Executivo concessiona os seus espaços, de que esta proposta não é exceção.

No período da intervenção do público na última sessão ordinária fomos alertados para aspetos controversos e graves dos seus fundamentos.

Não podemos esquecer a referência expressa sobre a existência duma proposta financeiramente mais vantajosa de um dos concorrentes que, contudo, foi rejeitada com base em insuficiências processuais, ao que parece e foi dito, facilmente superáveis.

Por estas razões, votamos contra e declaramos o nosso voto de vencido.

O GRUPO MUNICIPAL DO BE



5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Julho de 2021

**Pto. 1.12. – Procedimento – concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano**

## DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

Na sessão da Assembleia Municipal de 30 de Julho de 2020, o Grupo Municipal CDU votou contra a proposta submetida pelo Executivo a este órgão deliberativo com vista à concessão de uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano.

A orientação de voto referida e os fundamentos aduzidos nessa oportunidade inviabilizam à partida qualquer outra posição quanto ao procedimento trazido à apreciação e votação na presente sessão, pelo que o sentido de voto só poderá ser o mesmo.

Acresce que a documentação de suporte à tomada de decisão, designadamente o relatório final do júri, não permite formar a convicção de que todos os aspectos controvertidos, designadamente na audição dos interessados e em eventuais actos posteriores formalmente desconhecidos desta Assembleia, se encontram definitivamente sanados.

Assim, nos termos do n.º 1 e para os efeitos do n.º 3 do Art.º 22.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Grupo Municipal CDU requer o registo de Voto de Vencido.

Os eleitos da CDU



doc. 17

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

**Declaração de Voto**  
**Reunião Extraordinária de 09-07-2021**  
**Ponto da Ordem de Trabalhos n.º 1.12**

Os Deputados, eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO", vêm, nos devidos termos, apresentar declaração de voto de vencido, relativamente ao concurso público, com publicitação internacional para a concessão de uso privativo do domínio público do Município da Maia para instalação e exploração pública de mobiliário urbano, atendendo que:

(i) A leitura detalhada dos documentos levanta fundadas dúvidas sobre a forma como este processo decorreu, abrindo margem para que nos manifestamos contra e apresentemos declaração de "voto de vencido".

(ii) Pode um júri ser absolutamente soberano nas suas decisões em face da forma como decorreu o processo, cuja análise, em detalhe, aqui não se vai escarpelizar? Não pode. Invoca-se, em exemplo, o ato de abertura, com juízo subsequente, ocorrido no dia 09 de dezembro de 2020: não se sabe exatamente quem esteve na análise deste processo, pois o texto é confuso, no que respeita à abertura e à assinatura da presidente.

A competência do júri deve ser discutida, face ao que está em causa, importando saber quem, quando, como foi escolhido e, tendo em conta as pessoas do quadro da CMM, se não haveria outros funcionários mais habilitados, portadores de saberes e de desempenhos técnicos, jurídicos e formais mais consentâneos.

(iii) Os concorrentes podem prestar esclarecimentos, defensores das suas propostas, ainda mais quando o critério prevalecente é o do valor, que, justamente, em abono dos interesses da autarquia, deve permitir suprir eventuais faltas. Tal não foi devidamente atendido.

Não se trata, salvo melhor entendimento, de os concorrentes darem explicação supletivas para melhorarem as propostas, mas, tão-só, para suprir eventuais insuficiências formais.

Os esclarecimentos que fossem pedidos às propostas iniciais não tinham qualquer problema e, de resto, estavam previstos no ponto 2 do artigo 19.º, "Esclarecimentos às propostas", do "PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA MAIA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO".

(iv) A suspeição perante o afastamento injustificado de todos os concorrentes, com exceção do vencedor, um único para os lotes 1 e 2, pode, em nosso entendimento, levar a que os mesmos aprofundem todo este processo pela via judicial, porque:

- É grande o prejuízo financeiro que advém para o município pelo facto de os valores referentes à proposta vencedora serem substancialmente abaixo dos valores apresentados por outras entidades concorrentes. Temos um diferencial de cerca de 2,6 milhões de euros.

- O júri e a forma, no nosso entendimento, incorreta de intervenção.

- Não ter sido dada a possibilidade de os concorrentes corrigirem as propostas.

Assim, só poderíamos votar contra.

Maia, 09 de julho de 2021

Os Deputados da Coligação Um Novo Começo,

5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Julho de 2021

**Pto. 1.21. – Aquisição de duas parcelas na Rua da Agra e na Rua de Alvura, em Milheirós**

## APRECIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VOTO

O Grupo Municipal CDU não tem dúvidas de que as Oficinas e o Horto municipais necessitam de instalações adequadas e centralizadas e de que é necessário encontrar soluções duradouras e sustentáveis para essas actividades essenciais ao Município, que se encontram dispersas pelo concelho.

No entanto, a proposta de aquisição de duas parcelas na Rua da Agra e na Rua de Alvura, em Milheirós, mesmo com tais objectivos, suscita várias questões que reputamos pertinentes.

Em primeiro lugar, sobre a necessidade de uma aquisição, quando, como é vem sabido, o Município possui largas centenas de terrenos susceptíveis de edificação. Pergunta-se: haverá mesmo necessidade de despender recursos na compra de terrenos quando o Município os possui em quantidade e certamente em diversidade? Nenhum deles reúne condições para acolher as Oficinas e o Horto?

Em segundo lugar, quanto à localização das parcelas cuja aquisição o Executivo se propõe efectuar. Trata-se de uma área urbanizada, mas na qual subsistem parcelas agrícolas e florestais, essencialmente destinada a habitação e a algum pequeno comércio, onde as naves industriais e outros imóveis do mesmo tipo, desactivados e em ruína, parte das quais objeto da aquisição pretendida, constituem resquícios de uma coexistência conflitual entre as funções habitação e indústria.

Atalhe-se que ambas as “frentes” apresentam um conjunto expressivo de imóveis degradados que justificam uma operação urgente de requalificação e revalorização do edificado, para fins de habitação e de pequeno comércio, que a própria instalação das Oficinas e do Horto poderiam comprometer, atento, desde logo, o movimento de veículos pesados e de máquinas que tais instalações induzirão.

A CDU defende que o Município deve dar prioridade ao reordenamento do território, de modo a recuar as ocupações de natureza industrial ou de armazenamento para diminuir o conflito com a função residencial, quer em termos de tráfego de veículos pesados e de máquinas, quer em termos de ruído e outras perturbações, incluindo na paisagem.

Acresce que, como bem enfatiza o relatório da avaliação das parcelas que o Executivo pretende adquirir, a área das referidas parcelas corresponde a zonas classificadas no Plano Director Municipal como Solo Urbano – Espaços Residenciais - Áreas de Habitação Unifamiliar HU2 (6 700 metros quadrados); Solo Urbano – Espaços Verdes – Áreas Verdes de Protecção aos Recursos Naturais (16 570 metros quadrados) e Solo Urbano – Espaços Residenciais – Áreas de Habitação Unifamiliar HU2 (647 metros quadrados).





Por outro lado, as parcelas em causa, no interior das quais se encontra um pomar de nogueiras e outras áreas de fruto e zonas de lazer, situam-se bem próximo do Rio Leça, cujas margens e corredor deverão ser requalificadas para a fruição pública, separado por um terreno/talude florestado, já propriedade do Município, e a jusante do há longos anos prometido Parque Fluvial do Alvura.

Em última análise, o que se esperaria para toda aquela zona era um plano de pormenor com o objectivo de reabilitar e requalificar todo o edificado e os espaços verdes, reconciliando as funções habitação e eventualmente pequena agricultura com o rio e com a paisagem. Seria isto que faríamos, se fôssemos poder; e é isso que defendemos.

Assim, a CDU votará contra a proposta de aquisição das referidas parcelas.

Disse.